

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CNPJ : **11303906000100**

SIAFI : **982419**

Cadastro de

Nome do Plano : **IPSG**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: 31/12/2011 Data-Base: 30/12/2011</p> <p>Descrição da População Servidores Efetivos, Aposentados, Coberta: Pensionistas</p>
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
	Auxílio-doença	RS	
	Salário-maternidade	RS	
	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
 RS = Repartição Simples
 CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
 UC = Crédito Unitário
 PUC = Crédito Unitário Projetado
 PNI = Prêmio Nivelado Individual
 IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
-----------	---------

Novos Entrados *	NÃO UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	NÃO UTILIZADA
Outras Tábuas utilizadas	NÃO UTILIZADA
Composição Familiar	Servidor, Cônjuge e dois Filhos

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	45.589.773,06	
Valor Atual dos Salários Futuros	388.835.686,16	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	165.849.310,10	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	63.367.155,30	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	129.700,01	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	78.512.285,27	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	802.096,13	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	55.921.448,62	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 48.261.162,31	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

A Compensação Previdenciária tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e refere-se ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o RPPS.

320

Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,00	4,29
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

O Plano de Custeio vigorará no período de 01/04/2012 a 31/03/2013. A Base de Incidência do Contribuinte Servidor Aposentado e Pensionista é seu próprio Benefício. A aplicação da alíquota deverá considerar as Emendas Constitucionais de números 41 e 47. O custo administrativo é suportado diretamente pelo Município. ***Note que o Custo Suplementar foi alterado NA

85

Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,30	7,00
Aposentadoria por Invalidez	1,73	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,77	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,26	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,22	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,01	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1402	686	1.360,03	1.361,94	41	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	125	25	2.023,75	1.466,35	58	64
Aposentados por Idade	61	42	596,72	602,41	65	70
Aposentados Compulsória	3	6	933,56	1.064,91	69	72
Aposentados por Invalidez	5	3	982,65	745,48	54	54
Pensionistas	29	10	737,79	1.632,56	60	57

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	17.806.716,69	3.051.730,68	54.028.352,55
2013	15.801.669,74	3.878.241,54	66.296.114,74
2014	16.596.329,82	4.147.776,95	79.089.001,59
2015	17.443.061,65	4.315.570,03	92.560.827,18
2016	18.297.567,99	4.601.102,42	106.601.626,73
2017	19.157.670,89	4.950.176,26	121.153.455,35
2018	20.046.875,02	5.306.814,02	136.237.850,33

2019	20.907.180,34	5.763.944,65	151.725.420,01
2020	21.746.559,29	6.374.317,32	167.441.995,95
2021	22.417.712,45	7.565.016,86	182.639.025,53
2022	23.031.222,69	8.901.966,60	197.112.615,60
2023	23.658.517,91	10.057.251,63	211.058.215,86
2024	24.405.650,62	10.577.293,19	225.230.907,26
2025	25.170.638,81	11.114.290,96	239.631.589,09
2026	25.912.031,34	11.847.980,13	254.039.974,27
2027	26.610.669,83	12.536.379,35	268.458.598,74
2028	27.346.743,14	13.215.779,91	282.933.895,95
2029	27.990.220,48	14.053.825,76	297.214.624,65
2030	28.746.564,44	14.469.193,12	311.836.329,94
2031	29.473.572,67	15.158.749,56	326.495.487,03
2032	29.737.300,30	17.808.100,71	338.769.020,59
2033	29.740.972,35	20.041.142,53	348.813.184,39
2034	30.070.164,40	20.887.699,18	358.339.983,59
2035	30.189.123,90	22.194.935,52	366.678.505,94
2036	30.331.182,19	23.150.269,40	374.203.752,71
2037	30.468.716,06	24.165.117,59	380.851.685,16
2038	30.446.993,98	25.313.706,52	386.329.306,60
2039	30.458.372,13	26.082.770,51	391.049.242,21
2040	30.373.571,38	27.066.234,22	394.700.913,35
2041	30.379.239,91	27.626.744,89	397.797.742,35
2042	30.304.021,48	28.180.496,43	400.265.601,38
2043	30.295.852,61	28.543.729,53	402.362.058,45
2044	30.482.415,97	28.457.025,42	404.731.782,98
2045	30.685.375,23	28.370.326,12	407.391.166,08
2046	30.905.713,88	28.283.631,25	410.357.582,69
2047	26.445.679,48	28.184.553,74	408.963.042,41
2048	23.702.718,38	28.085.480,50	404.924.614,28
2049	23.463.358,32	27.986.411,11	400.745.895,47
2050	23.215.580,71	27.887.345,32	396.418.464,84
2051	22.958.880,29	27.788.282,91	391.933.396,21
2052	22.693.089,71	27.676.839,55	387.293.980,35
2053	22.418.038,20	27.565.399,49	382.490.953,05
2054	22.133.169,91	27.453.962,55	377.514.494,39
2055	21.837.895,66	27.342.528,46	372.354.195,58
2056	21.531.590,91	27.231.097,06	366.999.023,41
2057	21.213.593,69	27.119.668,24	361.437.282,84
2058	20.883.570,45	26.995.859,88	355.669.327,38
2059	20.541.174,23	26.872.054,04	349.682.781,56
2060	20.185.662,52	26.748.250,63	343.464.527,43
2061	19.816.248,25	26.624.449,43	337.000.660,24
2062	19.432.097,13	26.500.650,36	330.276.440,99
2063	19.032.324,82	26.376.853,35	323.276.246,44
2064	18.615.993,95	26.253.058,21	315.983.516,16
2065	18.182.110,87	26.129.264,89	308.380.696,12
2066	17.729.990,45	25.993.093,30	300.461.927,25
2067	17.258.913,04	25.856.923,60	292.208.250,68
2068	16.767.741,13	25.720.755,63	283.599.570,15
2069	16.255.268,92	25.584.589,34	274.614.583,71
2070	15.720.218,31	25.448.424,69	265.230.711,31
2071	15.161.234,50	25.312.261,53	255.424.018,26
2072	14.576.881,40	25.176.099,83	245.169.133,81
2073	13.965.636,78	25.039.939,55	234.439.165,03
2074	13.325.887,06	24.903.780,66	223.205.605,42
2075	12.655.921,85	24.767.623,03	211.438.238,22
2076	11.953.928,15	24.631.466,64	199.105.033,71
2077	11.217.984,18	24.495.311,46	186.172.040,41
2078	10.446.052,84	24.359.157,47	172.603.269,76
2079	9.636.342,87	24.210.626,40	158.373.320,20

2080	8.786.962,13	24.062.096,50	143.442.519,81
2081	7.895.530,30	23.913.567,74	127.768.816,35
2082	6.959.524,26	23.765.040,10	111.307.634,48
2083	5.976.269,48	23.616.513,50	94.011.724,45
2084	4.942.930,98	23.467.987,89	75.831.001,51
2085	3.856.503,68	23.319.463,28	56.712.375,89
2086	2.713.802,19	23.170.939,65	36.599.572,41

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

***** DRAA retificado devido a erro na definição do valor inicial da projeção atuarial. *****

Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos para efeitos de estudos atuariais. Como a maioria dos Servidores tem seu primeiro registro empregatício no Ente avaliado ou possui informação do tempo de contribuição anterior, não utilizamos hipótese de idade de ingresso no mercado de trabalho.

A Compensação Previdenciária tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão.

Para efeito de cálculo da Pensão por Morte após aposentadoria, aplicamos a hipótese de que os servidores aposentados serão casados na proporção de 95% e que a diferença de idade entre o Servidor e seu cônjuge é definida por casal em função dos dados informados.

No caso de Pensão por Morte de Servidor em atividade, consideramos uma possível concessão de benefício para um cônjuge de idade conforme parágrafo anterior e dois filhos com idades com diferença de 30 e 28 anos para a idade do Servidor. Esta hipótese é muito utilizada no sistema previdenciário, Público e Privado, e tem se verificado consistente.

Quanto à distribuição por Faixa Salarial, podemos ver que a maioria dos servidores (80,0%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 40,0 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 60,2 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 20,2 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais baixos.

Quanto à distribuição por Faixa Etária, vemos que 61,2% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 39,5 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo.

Quanto à distribuição por Tempo de Contribuição, vemos que 77,3% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição, com uma média de 0,9 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo.

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2009, houve um aumento de 16,78% no número de servidores em atividade, um aumento de 77,63% no número de servidores aposentados e um aumento de 44,44% no de pensionistas.

Como o aumento real (aumento verificado descontada a inflação do

período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (143,69% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de aumento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento foi causado, provavelmente, com número de mortes de servidores em atividade maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2009), aumentou 0,24 anos em média, abaixo dos 0,93 anos relativos ao prazo entre as datas-base das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria.

A idade média dos servidores inativos aumentou 0,10 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2009), abaixo dos 0,93 anos relativos ao prazo entre as datas-base das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,93 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores com mesma idade do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte ou entrada de novos beneficiários com idade semelhante, não temos impacto no custo.

Como o aumento real da média do valor dos benefícios (64,71% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder estão condizentes com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e o número dos Servidores em Atividade.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 403 de 2008. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações e não provoca impacto no custo.

Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações., excerto na mais antiga. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajustes futuros baseados apenas na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2009, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 43,64%, 26,33% e 26,29%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 17.757.194,00, R\$ 29.737.343,94 e R\$ 30.478.044,70, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos e os auxílios, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 293.100.000,00, R\$ 192.000.000,00 e R\$ 119.000.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datas-base das avaliações em estudo e a evolução do saldo conforme descrito.

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 45.589.773,06 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

- Bancos Conta Movimento: R\$ 77.623,21**
- Aplicações Financeiras: R\$ 38.851.409,35**
- Créditos em Circulação: R\$ 6.316.406,52**
- Imobilizado: R\$ 344.333,98**

O fato do patrimônio estar no patamar informado, menor que o total das reservas matemáticas, provoca um ajuste no Plano de Custeio, mediante a alíquota do Custo Especial, devido a falta de cobertura da Responsabilidade Atuarial. A alíquota do Custo Especial deverá sofrer um incremento de 0,15 ponto percentual a cada 12 meses durante os próximos 35 anos, podendo ser alterada nas próximas avaliações atuariais devido às condições a serem verificadas no futuro.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 35 anos. Nota-se ainda, que a alíquota se mantém aplicável durante todo esse prazo e proporciona a possibilidade de se aumentar o patrimônio com aplicações e com a entrada de recursos provenientes da Compensação Previdenciária. Veja fluxo impresso entregue em anexo ao DRAA enviado a SPS.

O déficit ocorre por diversos motivos, que não podem ser medidos separadamente numa avaliação pontual devido ao longo período de ocorrências, citadas abaixo:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas e/ou rentabilizadas;**
- O Plano pode ter sofrido alterações em sua lista de obrigações para com os segurados;**
- A realidade do Plano, verificada ao longo de sua existência, no que diz respeito às hipóteses atuariais, pode ter sido diferente das hipóteses elaboradas inicialmente.**

Aposentadorias: 13,30%
Aposentadorias por Invalidez: 1,73%
Pensão por Morte de Ativo: 2,77%
Continuidade de Pensão Aposentadorias: 1,26%
Continuidade de Pensão Invalidez: 0,22%
Salário Família: 0,01%
Taxa Administrativa: 0,00%
Sub-total: Custo Normal sem Taxa Administrativa: 19,29%
Custo Especial (Suplementar): 7,00%
Custo Total: 26,29%

Acima a composição do Plano de Custeio, que vigorará entre 01/04/2012 a 31/03/2013, mas devem ser mantidas até a próxima avaliação e respeitados a noventena e o prazo de doze meses. O Ajuste entre Custo Especial e Custo Normal é a alíquota para que o Custo Normal permaneça no mínimo de 22,00%.

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. As alíquotas incidem sobre o décimo terceiro e, o valor da Folha de Salários, utilizado para a definição das alíquotas nesta avaliação atuarial, é de R\$ 2.841.059,26, referente aos Servidores em atividade (FRA).

A Base de Incidência do Contribuinte Servidor Aposentado e Pensionista é seu próprio Benefício. A aplicação da alíquota deverá considerar as Emendas Constitucionais 41 e 47. A alíquota do Custo Normal do Ente deve ser paritária, conforme previsto em Lei e, por isso, o campo do Custo Suplementar do quadro 3.2 é menor que do quadro 3.3. A alíquota do Custo Normal não contém a alíquota do Custo Administrativo, pois o Ente arca diretamente com seu valor.

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos do RPPS. A folha de ativos inclui os afastados temporariamente, pois existe a possibilidade de retorno imediato ou a sua Aposentadoria por Invalidez. A coluna

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**

MIBA: **1072**

CPF: **10466418833**

Correio eletrônico: **abreu.alvaro@terra.com.br**

Telefone: **(011) 82580246**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Eber Cerqueira Frias**

Cargo: **Diretor**

CPF: **01033891487**

Correio eletrônico: **ipsg@veloxmail.com.br**

Telefone: **(087) 37613815**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: _____

Avisos:

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O campo "Auxílio Doença" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Salário Maternidade" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Auxílio Reclusão" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
- O Benefício "Auxílio-doença" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Salário-maternidade" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Auxílio-reclusão" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido

Fechar